



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE TORRES

Aos 19 dias do mês de julho de 2022, compareceu à sede da **Vara do Trabalho de Torres** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4121/2022. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Bárbara Schönhofen Garcia, pelo Diretor de Secretaria, Evandro de Araújo Menine, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 07/12/2004

**Data da última correição realizada:** 19/10/2021

**Data de Implantação do PJe:** 1º/06/2015

**Jurisdição:** Arroio do Sal, Capão da Canoa, Dom Pedro de Alcântara, Itati, Mampituba, Maquiné, Morrinhos do Sul, Terra de Areia, Torres, Três Cachoeiras, Três Forquilhas, Xangri-Lá

**Período Correcionado:** de 1º/01/2021 a 19/07/2022

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º/07/2021 a 30/06/2022

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Torres pertence à 110ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Bárbara Schönhofen Garcia	Juíza do Trabalho Titular	07/01/2020

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2022)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.



### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s)		Total*
1	<b>Bárbara Schönhofen Garcia</b>	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 07/01/2020		Há 2 anos, 6 meses, e 12 dias*
2	<b>Luís Fernando da Costa Bressan</b>	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária de 24/09/2015 a 17/10/2021. A partir de 18/10/2021 está lotado no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa.		
		08/02 a 09/03/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		15/11 a 14/12/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		08/02 a 09/03/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2022)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juíza do Trabalho Titular	<b>Bárbara Schönhofen Garcia</b>	Férias	08/02/2021 a 09/03/2021	30 dias
			15/11/2021 a 14/12/2021	30 dias
			08/02/2022 a 09/03/2022	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto	<b>Luís Fernando da Costa Bressan</b>	Férias	26/04/2021 a 25/05/2021	30 dias
			21/09/2021 a 17/10/2021*	27 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2022)

\*Somente período em que esteve lotado na Unidade Judiciária.

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Evandro de Araújo Menine	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	13/01/2020
2	Cassio Zill Henke	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	13/01/2020
3	Peterson de Medeiros Batista	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	01/07/2021
4	Renata Spotorno de Oliveira	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	05/12/2017
5	Claudio Zambenedetti	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	20/10/2014
6	Leonardo Goncalves Padilla	TJAA	Assistente (FC02)	01/08/2008
7	Gerson da Silva Garcia	TJ-SEG	-	08/01/2007
8	Moises Trisch	AJAA	-	29/09/2010
9	Nelson da Silva Florao Junior	TJAA	-	26/08/2020
10	Paulo Fernando Silveira	TJAA	-	07/12/2004
AJ-OJAF	Rodolpho Barreto Pereira	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade		13/02/2019
AJ-OJAF	Vinicius Fernandes da Costa			09/01/2017



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

AJ-OJAF	Andre Ribas de Jesus	Oficial de Justiça Avaliador Federal	13/02/2019
AJ-OJAF	Henrique Bertoluci Mariot		18/06/2008

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/07/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Francisco de Assis Silveira	14/06/2011	01/05/2022	10 anos, 10 meses, e 16 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 08/07/2022)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Moises Trisch**	LTS - Tratamento de Saúde	7
Claudio Zambenedetti	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8
Renata Spotorno de Oliveira	LTS - Tratamento de Saúde	9
Nelson da Silva Florao Junior	LTS - Tratamento de Saúde	12
Peterson de Medeiros Batista	LTS - Tratamento de Saúde	8

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/07/2022)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 07/2021 a 06/2022).

\*\* O Servidor Moises Trisch foi cedido à 2ª VT de Gravataí no período de 11/09/2021 a 19/12/2021, e cedido à 30ª VT de Porto Alegre no período de 07/01/2022 a 30/06/2022, para atuar mediante SAT Remoto nas duas ocasiões.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período		
1	Hudson Brito Viana	Direito	08/03/2022	07/09/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/07/2022)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

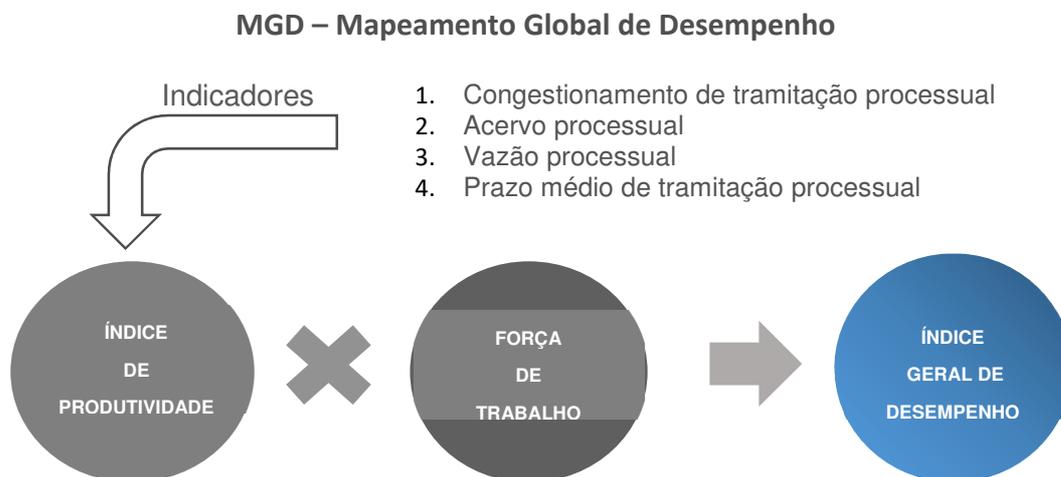


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE TORRES

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 07/2021 a 06/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 - 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
<b>Vara do Trabalho de Torres</b>	597	525	518	<b>546,67</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/07/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação						
De 501 a 750 processos por ano	01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,13	0,30	0,65	0,19	0,52	0,24	0,04	0,43	0,46	0,34	99%	0,34	
	02	VT de Soledade	0,51	0,10	0,63	0,24	0,74	0,65	0,19	0,41	0,44	0,46	79%	0,36	
	03	VT de Três Passos	0,47	0,24	0,20	0,25	0,50	0,40	0,53	0,57	0,40	0,40	99%	0,40	
	04	2ª VT de Santa Rosa	0,30	0,15	0,63	0,18	0,63	0,37	0,37	0,46	0,53	0,43	99%	0,43	
	05	3ª VT de Erechim	0,40	0,37	0,76	0,31	0,63	0,47	0,36	0,33	0,49	0,48	95%	0,46	
	06	2ª VT de Estrela	0,25	0,37	0,70	0,19	0,59	0,29	0,56	0,48	0,53	0,46	102%	0,47	
	07	1ª VT de Uruguaiiana	0,20	0,31	0,57	0,28	0,34	0,23	0,15	0,74	0,76	0,40	127%	0,51	
	08	VT de Vacaria	0,48	0,40	0,73	0,24	0,68	0,63	0,12	0,66	0,51	0,52	98%	0,51	
	09	1ª VT de Santa Rosa	0,31	0,17	0,72	0,24	0,65	0,40	0,45	0,70	0,63	0,51	103%	0,53	
	10	1ª VT de Erechim	0,38	0,27	0,71	0,31	0,54	0,47	0,45	0,37	0,45	0,47	112%	0,53	
	11	2ª VT de Novo Hamburgo	0,38	0,32	0,58	0,29	0,43	0,55	0,37	0,59	0,67	0,48	111%	0,53	
	12	PAJT de Marau	0,61	0,47	0,80	0,44	1,00	0,51	0,31	0,38	0,35	0,55	99%	0,54	
	13	2ª VT de Uruguaiiana	0,18	0,41	0,53	0,36	0,24	0,16	0,19	0,72	0,77	0,39	145%	0,57	
	14	2ª VT de Erechim	0,53	0,41	0,77	0,36	0,57	0,66	0,38	0,50	0,48	0,55	104%	0,57	
	15	1ª VT de Esteio	0,50	0,32	0,76	0,38	0,58	0,59	0,31	0,59	0,59	0,54	106%	0,57	
	16	1ª VT de Sapiranga	0,45	0,18	0,39	0,29	0,32	0,54	0,74	0,60	0,57	0,48	122%	0,59	
	17	VT de São Jerônimo	0,38	0,34	0,89	1,00	0,49	0,65	0,42	0,45	0,67	0,60	99%	0,59	
	18	VT de Camaquã	0,57	0,39	0,83	0,44	0,65	0,59	0,59	1,00	0,96	0,70	85%	0,60	
	19	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,20	0,26	0,70	0,24	0,53	0,24	0,61	0,71	0,66	0,49	126%	0,62	
	20	<b>VT de Torres</b>	<b>0,58</b>	<b>0,26</b>	<b>0,80</b>	<b>0,47</b>	<b>0,62</b>	<b>0,64</b>	<b>0,33</b>	<b>0,57</b>	<b>0,58</b>	<b>0,57</b>	<b>113%</b>	<b>0,64</b>	
	21	2ª VT de Esteio	0,49	0,26	0,80	0,34	0,68	0,52	0,82	0,46	0,71	0,60	109%	0,65	
	22	3ª VT de Sapiranga	0,39	0,41	0,80	0,52	0,50	0,34	0,56	0,82	0,86	0,59	112%	0,66	
	23	PAJT de Capão da Canoa	0,47	0,38	0,74	0,43	0,61	0,53	0,66	0,75	0,68	0,61	109%	0,66	
	24	5ª VT de Novo Hamburgo	0,36	0,30	0,83	0,44	0,51	0,47	0,36	0,82	0,88	0,58	117%	0,68	
	25	3ª VT de Novo Hamburgo	0,41	0,34	0,67	0,53	0,32	0,50	0,57	0,64	0,96	0,56	124%	0,69	
	26	1ª VT de Novo Hamburgo	0,44	0,48	0,78	0,62	0,40	0,77	0,13	0,71	1,00	0,59	124%	0,73	
	27	2ª VT de Sapiranga	0,51	0,52	0,89	0,48	0,76	0,51	0,38	0,79	0,73	0,63	120%	0,76	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

De 501 a 750 processos por ano	28	VT de Cachoeira do Sul	0,36	0,42	0,94	0,70	0,64	0,93	0,87	0,82	0,93	0,76	102%	0,78
	29	4ª VT de Novo Hamburgo	0,45	0,42	0,72	0,45	0,45	0,46	1,00	0,75	0,85	0,64	124%	0,79
	30	2ª VT de Rio Grande	0,57	0,54	0,81	0,70	0,70	0,69	0,77	0,53	0,62	0,68	117%	0,80
	31	2ª VT de Bagé	0,55	0,49	0,84	0,70	0,66	1,00	0,26	0,53	0,62	0,65	128%	0,83
	32	1ª VT de Bagé	0,55	0,56	0,81	0,72	0,63	0,85	0,55	0,58	0,67	0,67	127%	0,85
<b>Média</b>			<b>0,44</b>	<b>0,37</b>	<b>0,75</b>	<b>0,42</b>	<b>0,53</b>	<b>0,59</b>	<b>0,46</b>	<b>0,63</b>	<b>0,69</b>	<b>0,56</b>	<b>111%</b>	<b>0,62</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,44	31° / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{502}{598 + 602 + 3} \right) \Rightarrow 0,58$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 07/2021 a 06/2022				
	Vara do Trabalho de Torres	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/6/2021	598	520,09	14,98%
B	Casos novos	602	603,84	-0,31%
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	4,25	-29,41%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.203	1.128,19	6,63% ▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	190	310,66	-38,84%
F	Processos conciliados – conhecimento	280	277,09	1,05%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	470	587,75	-20,03% ▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	32	47,06	-32,01%
I	Total de processos solucionados (G + H)	502	634,81	-20,92% ▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		41,73%	56,27%	-25,84%
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,58	0,44	33,25% ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/07/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO 07/2021 a 06/2022				
Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência



Bárbara Schönhofen Garcia	2	185	264	26	32
Luís Fernando da Costa Bressan	0	1	16	6	4
Rui Ferreira dos Santos	0	1	0	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	1	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/07/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	07/2020 a 06/2021	07/2021 a 06/2022	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	430	406	-5,58%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	151	259	71,52%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	17	33	94,12%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	0	1	-
<b>TOTAL</b>	<b>598</b>	<b>699</b>	<b>16,89%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/07/2022)

Conforme aponta a primeira tabela, mais acima, a Vara do Trabalho de Torres apresentou tanto um total de processos pendentes de solução (linha D), quanto um número de processos solucionados (linha I) inferior à média de sua faixa de movimentação processual, no que se refere aos processos em fase de conhecimento. Como resultado, a produtividade da Unidade nessa fase processual é a segunda pior dentre as 32 unidades em comparação. A tabela imediatamente acima ainda revela o aumento de 101 processos pendentes de solução na fase de conhecimento no último ano, em relação ao corte anual anterior. Destaca-se, por fim, que a Juíza Titular da Vara, Bárbara Schönhofen Garcia, proferiu 2 sentenças líquidas no período sob análise, o que equivale a 1,07% das sentenças prolatadas, tendo a média do TRT4 atingido 7,30% de sentenças líquidas no mesmo período.

#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,26	0,37	6° / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior\*, o total de liquidações iniciadas\*\* e as liquidações finalizadas\*\*\*.

\* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

\*\* Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

\*\*\* Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{303}{248 + 162} \right) \Rightarrow 0,26$$

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/07/2022)



CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO  
07/2021 a 06/2022

	Vara do Trabalho de Torres	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Liquidações pendentes em 30/6/2021	248	159,81	55,18%	
B	Incidentes apresentados	162	205,59	-21,20%	
C	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>410</b>	<b>365,41</b>	<b>12,20%</b>	▼
D	<b>Incidentes julgados/baixados</b>	<b>303</b>	<b>229,41</b>	<b>32,08%</b>	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	73,90%	62,78%	17,71%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,26</b>	<b>0,37</b>	<b>-29,88%</b>	▲

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

A Vara do Trabalho de Torres apresenta um bom resultado no que se refere ao congestionamento na fase de liquidação (6ª posição de 32). O resultado deve-se à taxa de produtividade superior à média, conforme verificamos acima. Destaca-se que o número de processos resolvidos nesta fase (303, linha D da tabela acima) é superior tanto ao número de liquidações que estavam pendentes anteriormente (248, linha A), quanto às que se iniciaram no período considerado (162, linha B).

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,75	21° / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{325}{1.367 + 291} \right) \Rightarrow 0,80$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO  
07/2021 a 06/2022

	Vara do Trabalho de Torres	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/6/2021	454	530,59	-14,44%	
B	Execuções tramitando em 30/6/2021	913	868,28	5,15%	
C	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/6/2021</b>	<b>1.367</b>	<b>1.398,16</b>	<b>-2,23%</b>	▲
D	Execuções iniciadas	291	261,59	11,24%	



<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.658</b>	<b>1.659,75</b>	<b>-0,11%</b>	
<b>F</b>	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>325</b>	<b>422,34</b>	<b>-23,05%</b>	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	19,60%	25,45%	-22,97%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,80</b>	<b>0,75</b>	<b>7,84%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/07/2022)

Legenda: desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

A Vara do Trabalho de Torres finalizou 325 execuções no período (linha F da tabela acima), número que supera o de execuções iniciadas no mesmo lapso temporal (291, linha D). Nada obstante, no período sob análise, a Unidade apresentou produtividade de 19,60%, inferior à média em 5,85 pontos percentuais. O índice obtido neste indicador posiciona a Vara na 21ª colocação dentre as 32 unidades em comparação.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,47</b>	<b>0,42</b>	<b>23° / 32</b>

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução  $\Rightarrow$  759 + 111 + 1.368 + 62  $\Rightarrow$  2.300

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	$\Rightarrow$	2.300	$\Rightarrow$	0,47
Maior acervo na faixa de movimentação		4.886		

Situação	Pendentes em 30/6/2021	Pendentes em 30/6/2022	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	660	759	15,00%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	248	111	-55,24%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	1.367	1.368	0,07%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	72	62	-13,89%
<b>Total</b>	<b>2.347</b>	<b>2.300</b>	<b>-2,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/07/2022)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.



\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

A Vara do Trabalho de Torres reduziu em 47 processos seu acervo total no último ano, tendo praticamente compensado o aumento de processos pendentes na fase de conhecimento com a redução daqueles pendentes na fase de liquidação, conforme se verifica na tabela acima. O total de processos pendentes em fase de execução ficou estável. Atualmente, a Unidade possui o 23º menor acervo dentre as 32 unidades de porte semelhante.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,53	19° / 32

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{614}{670} \Rightarrow 0,92$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,92}{1,47} \Rightarrow 0,62$$

VAZÃO PROCESSUAL 07/2021 a 06/2022			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Torres	614	670	109,12%
Média unidades similares	613,25	783,81	127,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/07/2022)

No que se refere à vazão processual, a Vara do Trabalho de Torres apresenta índice inferior a 1 (0,92 conforme texto acima), o que significa que conseguiu encerrar um número de processos superior àquele de casos novos. Em números brutos, essa diferença foi de 56 processos, conforme tabela acima. Embora a razão entre processos encerrados e iniciados seja inferior à média da faixa de movimentação processual, trata-se de uma melhoria da Unidade, em comparação com o resultado da Correição Ordinária passada, em que o índice encontrado foi de 1,03. Portanto, houve uma reversão da tendência ao acúmulo de processos.



#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,59	24° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{315,31}{492,77} \Rightarrow 0,64$$

##### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	07/2020 a 06/2021	07/2021 a 06/2022	Variação
<b>Vara do Trabalho de Torres</b>	339,06	315,31	-7,00%
<b>Média unidades similares</b>	339,50	289,79	-14,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/07/2022)

**Quanto à idade média dos processos em instrução processual, a Vara do Trabalho de Torres diminuiu tal idade em 23,75 dias no último ano considerado. A duração média desta fase processual na Unidade é atualmente a 24ª menor dentre as 32 unidades em comparação.**

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,33	0,46	10° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{17,08}{51,92} \Rightarrow 0,33$$

##### PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	07/2020 a 06/2021	07/2021 a 06/2022	Variação
<b>Vara do Trabalho de Torres</b>	17,91	17,08	-4,65%
<b>Média unidades similares</b>	8,90	23,75	166,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/07/2022)

**Já no que se refere ao tempo entre a conclusão e a prolação de sentença, manteve-se estável no último ano (redução inferior a um dia). A média da faixa de movimentação processual foi de**



sensível acréscimo, como fica claro na tabela acima. A Vara do Trabalho de Torres atualmente é a 10ª melhor unidade nesse critério (dentre 32).

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,63	13° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.146,00}{3.742,28} \Rightarrow 0,57$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	07/2020 a 06/2021	07/2021 a 06/2022	Variação
<b>Vara do Trabalho de Torres</b>	1.991,72	2.146,00	7,75%
<b>Média unidades similares</b>	2.136,76	2.357,60	10,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/07/2022)

Quanto à idade média dos processos em execução, a Vara do Trabalho de Torres aumentou tal idade em 154,28 dias no último ano considerado. Apesar disso, trata-se de um acréscimo relativo inferior à média, conforme tabela acima. A Unidade é atualmente a 13ª colocada dentre as 32 em comparação, neste indicador.

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,69	12° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.945,72}{3.344,77} \Rightarrow 0,58$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	07/2020 a 06/2021	07/2021 a 06/2022	Variação
<b>Vara do Trabalho de Torres</b>	1.826,30	1.945,72	6,54%
<b>Média unidades similares</b>	2.185,74	2.297,96	5,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/07/2022)



A idade média geral dos processos em tramitação na Vara do Trabalho de Torres aumentou levemente acima da média relativa da sua faixa de movimentação processual, conforme a tabela acima. Em números brutos, foram acrescidos 119,42 dias no último ano. Ainda assim, a Unidade posiciona-se dentre as com menor duração média (12ª colocação de 32).

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,56	19° / 32

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,58 \times 2) + (0,26 \times 1) + (0,80 \times 3) + (0,47 \times 1) + (0,62 \times 1) + (0,64 \times 2) + (0,33 \times 2) + (0,57 \times 2) + (0,58 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,57$$

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Andre Ribas de Jesus	01/07/2021	30/06/2022	365	0	365	0	0,00
Cassio Zill Henke	01/07/2021	30/06/2022	365	0	0	365	1,00
Claudio Zambenedetti	01/07/2021	30/06/2022	365	8	0	357	0,98
Evandro de Araújo Menine	01/07/2021	30/06/2022	365	0	0	365	1,00
<b>Francisco de Assis Silveira**</b>	<b>01/07/2021</b>	<b>01/05/2022</b>	<b>305</b>	<b>0</b>	<b>114</b>	<b>191</b>	<b>0,52</b>
Gerson da Silva Garcia	01/07/2021	30/06/2022	365	0	365	0	0,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome	Início Lotação	Fim Lotação	Dias de Lotação	Dias Desconsiderados	Total	MGD	Valor
Henrique Bertoluci Mariot	01/07/2021	30/06/2022	365	0	365	0	0,00
Leonardo Goncalves Padilla	01/07/2021	30/06/2022	365	0	0	365	1,00
<b>Moises Trisch***</b>	<b>01/07/2021</b>	<b>30/06/2022</b>	<b>365</b>	<b>0</b>	<b>275</b>	<b>90</b>	<b>0,25</b>
<b>Nelson da Silva Florao Junior****</b>	<b>01/07/2021</b>	<b>30/06/2022</b>	<b>365</b>	<b>12</b>	<b>275</b>	<b>139</b>	<b>0,25</b>
Paulo Fernando Silveira	01/07/2021	30/06/2022	365	0	0	365	1,00
Peterson de Medeiros Batista	01/07/2021	30/06/2022	365	8	0	357	0,98
Renata Spotorno de Oliveira	01/07/2021	30/06/2022	365	9	0	356	0,98
Rodolpho Barreto Pereira	01/07/2021	30/06/2022	365	0	365	0	0,00
Tiago da Luz	01/07/2021	13/03/2022	256	0	256	0	0,00
Vinicius Fernandes da Costa	01/07/2021	30/06/2022	365	0	365	0	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>5671</b>	<b>37</b>	<b>2684</b>	<b>2950</b>	<b>7,92</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça, SAT Remoto ou Segurança sem FC.

\*\* O Servidor Francisco de Assis Silveira foi cedido à 2ª VT de Cachoeirinha no período de 07/01/2022 a 30/04/2022 para atuar mediante SAT Remoto.

\*\*\* O Servidor Moises Trisch foi cedido à 2ª VT de Gravataí no período de 11/09/2021 a 19/12/2021, e cedido à 30ª VT de Porto Alegre no período de 07/01/2022 a 30/06/2022, para atuar mediante SAT Remoto nas duas ocasiões.

\*\*\*\* O Servidor Nelson da Silva Florão Junior foi cedido ao Posto de São Sebastião do Caí nos períodos de 11/09/2021 a 19/12/2021 e de 07/01/2022 a 30/06/2022 para atuar mediante SAT Remoto.

OBS.: o relatório está sendo republicado em razão de ajustes no quadro acima em relação ao período de cedência do servidor Nelson da Silva Florão Junior para o PAJT de São Sebastião do Caí.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho\*. A Vara do Trabalho de Torres no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 546,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 7 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 - 750 processos por ano	501 a 625	<b>7 servidores</b>

\* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e considerando que a maioria do período analisado para o cálculo do MGD está sob a égide daquele normativo.



Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Torres:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,92}{7}$	→	113%
--	---	------------------	---	------

**Observação:** Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,57 \times 113\%$	→	0,64
--	---	---------------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,64, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,57 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (113% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a Vara do Trabalho de Torres na 20ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 32 unidades). Cumpre destacar que a força de trabalho influenciou muito o resultado, porque proporcionalmente alta. Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a Unidade melhorou o índice, que era de 0,79.

### 5 METAS

#### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
564	565	489	<b>Meta não cumprida</b>

Fonte: dados do e-Gestão

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
492	458	426	<b>Meta não cumprida</b>

Fonte: dados do e-Gestão



**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2021	Resultado
45,20%	40,00%	60,70%	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: dados e-Gestão

\*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

**5.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	57,20%	55,20%	56,10%	<b>Meta não cumprida</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw\\_l%2FPaineisCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=t\\_rue&sheet=shPDPrincipa](https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineisCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=t_rue&sheet=shPDPrincipa)

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Meta para 2022	Julgados até 10/7/2022	Resultado Parcial
379	380	235	<b>Indicativo de não cumprimento</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.”

META 2/2022 CNJ			
Não julgados até 31/12/2020	Meta para 2022	Distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 10/7/2022	Resultado Parcial
542	504	408	<b>Meta ainda não cumprida</b>

**5.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.



META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2019-2020	Meta para 2022 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2022 (até 10/7)	Resultado Parcial
37,70%	38,70%	53,80%	<b>Indicativo de cumprimento</b>

Fonte: dados e-Gestão

\*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

**5.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Meta para 2022 (máximo)	Índice de 2022 (até 10/7)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	61,80%	59,80%	51,60%	<b>Indicativo de cumprimento</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://painéis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw\\_I%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincpal](https://painéis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_I%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincpal)

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>		1u – 1p – 3c	1u – 1p	2u – 3c	
<b>Tarde</b>	2p	1u – 1p – 3c	1p – 3c	1p – 3c	

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 30/06/2022)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

C – Audiência de conciliação

O Diretor esclarece que as audiências são telepresenciais e híbridas, sendo que a maioria é telepresencial, “embora as partes, procuradores e testemunhas possam ir na VT”.



## 6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	25/07/2022	-	27/07/2022	-
Una Sumaríssimo	31/05/2023	-	31/05/2023 (ressalvadas prioridades)	-
Instrução	21/06/2023	-	22/06/2023	-
Tentativa de acordo em execução	Encaixe conforme necessidade	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 30/06/2022)

## 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

07/2021 a 06/2022							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Barbara Schonhofen Garcia	0	285	1	0	302	22	610
Luis Fernando da Costa Bressan	1	7	8	0	18	3	37
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	2	1	3
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>292</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>322</b>	<b>26</b>	<b>650</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/07/2022)

## 6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2021/07 A 2022/06			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	836	186	22,25%
<b>TOTAL</b>	<b>836</b>	<b>186</b>	<b>22,25%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/7/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a **186** no período de 07/2021 a 06/2022, correspondendo a **22,25%** de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.



## 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 19/07/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 17/07/2022, às 18h44min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado(a)	Conclusão
0020064-12.2021.5.04.0211*	Bárbara Schönhofen Garcia	01/06/2022
0020782-43.2020.5.04.0211*	Bárbara Schönhofen Garcia	01/06/2022
0020221-48.2022.5.04.0211**	Bárbara Schönhofen Garcia	02/06/2022
0021183-76.2019.5.04.0211*	Bárbara Schönhofen Garcia	06/06/2022
0020281-89.2020.5.04.0211*	Bárbara Schönhofen Garcia	09/06/2022
0021083-24.2019.5.04.0211*	Bárbara Schönhofen Garcia	09/06/2022
0021462-62.2019.5.04.0211*	Bárbara Schönhofen Garcia	09/06/2022
0020424-78.2020.5.04.0211*	Bárbara Schönhofen Garcia	10/06/2022
0020688-95.2020.5.04.0211*	Bárbara Schönhofen Garcia	10/06/2022
0021144-79.2019.5.04.0211*	Bárbara Schönhofen Garcia	10/06/2022
0021475-61.2019.5.04.0211*	Bárbara Schönhofen Garcia	10/06/2022
0020003-88.2020.5.04.0211*	Bárbara Schönhofen Garcia	14/06/2022
0021213-77.2020.5.04.0211*	Bárbara Schönhofen Garcia	14/06/2022
0020904-90.2019.5.04.0211*	Bárbara Schönhofen Garcia	15/06/2022

\*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório;

\*\*Processo em que o julgamento foi convertido em diligência;

## 8 ROTINAS DE SECRETARIA

### 8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos em 20 dias, a partir da determinação.

### 8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de 20 dias, a partir da determinação.

### 8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, inclusive aqueles para liberação de eventual saldo remanescente em favor da reclamada, são expedidos em até 20 dias. No entanto, aqueles referentes a acordos são expedidos em 5 dias.

### 8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 30/06/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 27/06/2022.

### 8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 30/06/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 15/06/2022.



## 8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

## 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 06 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

O Diretor de Secretaria esclarece que permanece ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções arquivadas com dívida.

## 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução e antes do arquivamento.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Torres, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 11/07/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000009-84.2014.5.04.0211	migrado do inFOR	CLAUDEMIR MACHADO	10/02/2022
0000009-84.2014.5.04.0211	migrado do inFOR	CLAUDEMIR MACHADO EDIFICACOES - ME	10/02/2022
0000052-89.2012.5.04.0211	migrado do inFOR	CLAUDEMIR MACHADO EDIFICACOES - ME	04/01/2022
0000058-96.2012.5.04.0211	migrado do inFOR	CLAUDEMIR MACHADO EDIFICACOES - ME	25/03/2022
0000061-17.2013.5.04.0211	migrado do inFOR	CLAUDEMIR MACHADO EDIFICACOES - ME	16/03/2022
0000073-31.2013.5.04.0211	migrado do inFOR	CLAUDEMIR MACHADO EDIFICACOES - ME	31/01/2022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0000073-65.2012.5.04.0211	migrado do inFOR	CLAUDEMIR MACHADO EDIFICACOES - ME	31/01/2022
0000118-98.2014.5.04.0211	migrado do inFOR	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	24/09/2021
0000209-62.2012.5.04.0211	migrado do inFOR	BENETTI RODRIGUES GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	23/11/2021
0000230-38.2012.5.04.0211	migrado do inFOR	ARTES CORREA LTDA - ME	25/01/2022
0000230-38.2012.5.04.0211	migrado do inFOR	INE CHRISTOVAM CORREA	25/01/2022
0000230-38.2012.5.04.0211	migrado do inFOR	REJANE DAITX BAUM	25/01/2022
0000231-23.2012.5.04.0211	migrado do inFOR	ARTES CORREA LTDA - ME	25/01/2022
0000231-23.2012.5.04.0211	migrado do inFOR	INE CHRISTOVAM CORREA	25/01/2022
0000231-23.2012.5.04.0211	migrado do inFOR	REJANE DAITX BAUM	25/01/2022
0000270-15.2015.5.04.0211	03/07/2019	LUCIANO DOS SANTOS FLORES	29/11/2021
0000270-15.2015.5.04.0211	03/07/2019	LUCIANO DOS SANTOS FLORES - ME	29/11/2021
0000320-12.2013.5.04.0211	24/09/2019	ARTES CORREA LTDA - ME	25/01/2022
0000320-12.2013.5.04.0211	24/09/2019	INE CHRISTOVAM CORREA	25/01/2022
0000320-12.2013.5.04.0211	24/09/2019	REJANE DAITX BAUM	25/01/2022
0000351-03.2011.5.04.0211	migrado do inFOR	BENETTI RODRIGUES GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	25/01/2022
0000364-31.2013.5.04.0211	19/04/2018	PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	07/04/2022
0000458-13.2012.5.04.0211	migrado do inFOR	ARTES CORREA LTDA - ME	16/12/2021
0000459-27.2014.5.04.0211	31/05/2019	MARCO ANTONIO ALMEIDA DE MORAES	21/10/2021
0000459-27.2014.5.04.0211	15/06/2018	MONTECASTELO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	21/10/2021
0000459-27.2014.5.04.0211	31/05/2019	OSVALDO FERREIRA DE MORAES	21/10/2021
0000492-22.2011.5.04.0211	migrado do inFOR	CLAUDEMIR MACHADO	10/12/2021
0000492-22.2011.5.04.0211	migrado do inFOR	CLAUDEMIR MACHADO EDIFICACOES - ME	10/12/2021
0000530-97.2012.5.04.0211	migrado do inFOR	CLAUDEMIR MACHADO EDIFICACOES - ME	15/03/2022



0000552-92.2011.5.04.0211	migrado do inFOR	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	09/09/2021
0000555-13.2012.5.04.0211	migrado do inFOR	CLAUDEMIR MACHADO	13/12/2021
0000555-13.2012.5.04.0211	migrado do inFOR	CLAUDEMIR MACHADO EDIFICACOES - ME	13/12/2021
0000709-31.2012.5.04.0211	migrado do inFOR	CLAUDEMIR MACHADO	10/02/2022
0000709-31.2012.5.04.0211	migrado do inFOR	CLAUDEMIR MACHADO EDIFICACOES - ME	10/02/2022
0000709-94.2013.5.04.0211	migrado do inFOR	AUTO POSTO MORRINHOS LTDA - EPP	03/02/2022
0000763-94.2012.5.04.0211	migrado do inFOR	EMILSON LOURDES FERREIRA	17/11/2021
0000763-94.2012.5.04.0211	migrado do inFOR	FERREIRA E FILIPIAKI SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - ME	17/11/2021
0000763-94.2012.5.04.0211	migrado do inFOR	JULIANA FILIPIAKI BERLESE	17/11/2021
0000806-31.2012.5.04.0211	migrado do inFOR	CLAUDEMIR MACHADO EDIFICACOES - ME	25/03/2022
0010247-31.2015.5.04.0211	23/02/2022	SUPERTEX CONCRETO LTDA.	04/02/2021
0020046-30.2017.5.04.0211	27/08/2018	DARIO ALBERTO RISSON RANNA	29/10/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 11/07/2022)

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020528-36.2021.5.04.0211	01/06/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020538-80.2021.5.04.0211	02/07/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0021718-39.2018.5.04.0211	23/07/2021	Embargos de declaração pendentes
0021688-04.2018.5.04.0211	24/08/2021	Embargos de declaração pendentes
0021714-02.2018.5.04.0211	26/08/2021	Embargos de declaração pendentes
0068300-49.2008.5.04.0211	01/10/2021	Embargos de declaração pendentes
0021067-02.2021.5.04.0211	18/11/2021	Embargos de declaração pendentes
0021019-48.2018.5.04.0211	11/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020422-74.2021.5.04.0211	21/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000207-87.2015.5.04.0211	19/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/07/2022)



## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	07/2021 a 06/2022	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 10.688.953,13	60,63%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 5.503.468,33	31,22%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 1.438.182,63	8,16%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.630.604,09</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/07/2022)

### 8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	07/2021 a 06/2022	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$ 207.205,98	10,30%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 1.605.300,73	79,76%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 200.157,42	9,94%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.012.664,13</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/07/2022)

## 8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia **13/07/2022**, os processos 0020167-82.2022.5.04.0211, 0020657-12.2019.5.04.0211, 0021618-21.2017.5.04.0211, 0020264-87.2019.5.04.0211, 0022097-14.2017.5.04.0211, 0020514-86.2020.5.04.0211, 0020740-57.2021.5.04.0211, 0000168-90.2015.5.04.0211, 0020313-31.2019.5.04.0211, 0020177-29.2022.5.04.0211, 0020169-52.2022.5.04.0211, 0020780-39.2021.5.04.0211, 0020590-76.2021.5.04.0211, 0020052-03.2018.5.04.0211, 0020150-22.2017.5.04.0211, 0020694-44.2016.5.04.0211, 0020513-43.2016.5.04.0211, 0020065-31.2020.5.04.0211, 0020966-62.2021.5.04.0211, 0020456-83.2020.5.04.0211, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

<b>1</b>	<b>Processo nº 0020167-82.2022.5.04.0211</b>
<b>Fase:</b> Conhecimento	
<b>Movimentação processual:</b> Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. As determinações contidas na ata de audiência de 08/06/2022 não foram integralmente cumpridas, ou não foi certificado o seu cumprimento, até a presente data (13/07/2022). Na tarefa "Cumprimento de Providências".	
<b>2</b>	<b>Processo nº 0020657-12.2019.5.04.0211</b>
<b>Fase:</b> Liquidação	



**Movimentação processual:** Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. As determinações contidas no despacho de 14/06/2022 não foram integralmente cumpridas, ou não foi certificado o seu cumprimento, até a presente data (13/07/2022). Na tarefa "Cumprimento de Providências".

**3** **Processo nº 0021618-21.2017.5.04.0211**

**Fase:** Execução

**Movimentação processual:** Aguarda informações do juízo deprecante acerca da notificação dos executados desde março de 2022. Na tarefa "Cumprimento de Providências".

**4** **Processo nº 0020264-87.2019.5.04.0211**

**Fase:** Execução

**Movimentação processual:** As determinações contidas na parte final do despacho de 21/02/2022 não foram cumpridas até a presente data (13/07/2022). Na tarefa "Cumprimento de Providências".

**5** **Processo nº 0022097-14.2017.5.04.0211**

**Fase:** Execução

**Movimentação processual:** Processo que tramita na fase de execução, quando o correto seria na fase de liquidação, considerando que os cálculos ainda não foram homologados, o que prejudica a correta aferição do prazo médio de tramitação em cada fase processual pelo e-Gestão. Os cálculos apresentados pelo reclamante em 07/03/2022, bem como a manifestação da reclamada de 20/03/2022, não foram apreciados até a presente data (13/07/2022). Na tarefa "Cumprimento de Providências".

**6** **Processo nº 0020514-86.2020.5.04.0211**

**Fase:** Liquidação

**Movimentação processual:** Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Processo que tramita na fase de liquidação, quando o correto seria na fase de execução, considerando que os cálculos já foram homologados, conforme decisão de 20/05/2022, o que prejudica a correta aferição do prazo médio de tramitação em cada fase processual pelo e-Gestão. Decorrido *in albis* o prazo da reclamada em 13/06/2022, cumpre o impulsionamento dos autos. Na tarefa "Prazos Vencidos".

**7** **Processo nº 0020740-57.2021.5.04.0211**

**Fase:** Liquidação

**Movimentação processual:** Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. As determinações contidas no despacho de 09/06/2022 não foram integralmente cumpridas até a presente data (13/07/2022). Na tarefa "Prazos Vencidos".

**8** **Processo nº 0000168-90.2015.5.04.0211**

**Fase:** Execução

**Movimentação processual:** Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. A determinação contida no despacho de 20/04/2022 não foi cumprida até a presente data (13/07/2022). Na tarefa "Prazos Vencidos".

**9** **Processo nº 0020313-31.2019.5.04.0211**

**Fase:** Execução

**Movimentação processual:** A reclamada apresentou embargos à execução em 02/05/2022, sem novas movimentações até a presente data (13/07/2022). Na tarefa "Prazos Vencidos".

**10** **Processo nº 0020177-29.2022.5.04.0211**



**Fase:** Conhecimento

**Movimentação processual:** A manifestação do reclamante de 25/05/2022 não foi apreciada até a presente data (13/07/2022). Na tarefa "Análise".

**11** **Processo nº 0020169-52.2022.5.04.0211**

**Fase:** Conhecimento

**Movimentação processual:** Decorrido o prazo, com manifestação do reclamante em 30/05/2022, cumpre a conclusão dos autos, conforme determinado na parte final do despacho de 06/05/2022. Na tarefa "Análise".

**12** **Processo nº 0020780-39.2021.5.04.0211**

**Fase:** Conhecimento

**Movimentação processual:** Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. A manifestação da sucessão autora de 23/03/2022 não foi apreciada até a presente data (13/07/2022). Na tarefa "Análise".

**13** **Processo nº 0020590-76.2021.5.04.0211**

**Fase:** Liquidação

**Movimentação processual:** Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Certificado o trânsito em julgado em 20/05/2022, sem novas movimentações até a presente data (13/07/2022). Na tarefa "Análise".

**14** **Processo nº 0020052-03.2018.5.04.0211**

**Fase:** Execução

**Movimentação processual:** Processo não é movimentado pela Secretaria da VT desde 06/12/2021. Na tarefa "Análise".

**15** **Processo nº 0020150-22.2017.5.04.0211**

**Fase:** Execução

**Movimentação processual:** Na tarefa "Remeter ao 2º Grau" desde 30/06/2022.

**16** **Processo nº 0020694-44.2016.5.04.0211**

**Fase:** Execução

**Movimentação processual:** As determinações contidas no despacho de 18/02/2022 não foram cumpridas até a presente data (13/07/2022). Na tarefa "Preparar expedientes e comunicações".

**17** **Processo nº 0020513-43.2016.5.04.0211**

**Fase:** Execução

**Movimentação processual:** As determinações contidas na sentença de 06/04/2022 não foram cumpridas até a presente data (13/07/2022). Na tarefa "Preparar expedientes e comunicações".

**18** **Processo nº 0020065-31.2020.5.04.0211**

**Fase:** Execução

**Movimentação processual:** Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. As manifestações do reclamante de 02/05/2022 não foram apreciadas até a presente data (13/07/2022). Na tarefa "Prazos Vencidos".



19 Processo nº 0020966-62.2021.5.04.0211

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Na tarefa "Escolher tipo de arquivamento" desde 27/06/2022.

OBS: Nos demais processos indicados no cabeçalho e que não foram objeto de comentários, não foram encontradas ocorrências.

## 8.10 EXAME DOS LIVROS

### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 12/07/2022, constaram 2 (dois) autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000366-64.2014.5.04.0211	27/09/2021
2	0103600-24.1998.5.04.0211	30/09/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 12/07/2022)

### 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 12/07/2022, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

## 8.11 MANDADOS

### 8.11.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
2020/07 a 2021/06	1.771	147,58
2021/07 a 2022/06	1.706	142,17
<b>Variação</b>	<b>-3,67%</b>	<b>-3,67%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/07/2022)

No período de julho de 2021 a junho de 2022, a Vara do Trabalho de Torres emitiu 1.706 mandados para cumprimento. Dessa forma, a média mensal alcançou 142,17 mandados, 3,67% menor do que a média verificada nos doze meses anteriores (147,58).

### 8.11.2 Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
2020/07 a 2021/06	1.197	99,75
2021/07 a 2022/06	1.110	92,50
<b>Variação</b>	<b>-7,27%</b>	<b>-7,27%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/07/2022)



Foram cumpridos 1.110 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de julho de 2021 a junho de 2022. Dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 92,50. Houve uma redução de 87 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma queda de 7,27% na média mensal de mandados cumpridos.

### 8.11.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS			
	2020/07 a 2021/06	2021/07 a 2022/06	Varição
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	10,79	10,07	-6,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/07/2022)

O tempo médio para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Torres alcançou 10,07 dias no período avaliado – lapso 6,62% menor do que aquele verificado nos doze meses anteriores.

### 8.11.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	2020/07 a 2021/06		2021/07 a 2022/06	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	492	27,78%	427	25,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/07/2022)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que 427 mandados foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores entre julho de 2021 e junho de 2022 – o equivalente a 25,03% de todos os mandados cumpridos no período (percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

Mandados com maior tempo para cumprimento (no período de JULHO/2021 a JUNHO/2022)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020936-66.2017.5.04.0211	Henrique Bertoluci Mariot	17/09/2021	08/12/2021	<b>52</b>
0020000-12.2015.5.04.0211	Henrique Bertoluci Mariot	01/04/2022	13/06/2022	<b>51</b>
0020000-12.2015.5.04.0211	Henrique Bertoluci Mariot	01/04/2022	13/06/2022	<b>51</b>
0020151-75.2015.5.04.0211	Henrique Bertoluci Mariot	26/08/2021	10/11/2021	<b>49</b>
0020840-17.2018.5.04.0211	Henrique Bertoluci Mariot	01/04/2022	08/06/2022	<b>48</b>
0021721-62.2016.5.04.0211	Henrique Bertoluci Mariot	14/02/2022	20/04/2022	<b>47</b>
0020900-82.2021.5.04.0211	Henrique Bertoluci Mariot	08/04/2022	14/06/2022	<b>47</b>
0020672-10.2021.5.04.0211	Vinicius Fernandes da Costa	07/10/2021	21/12/2021	<b>45</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0020672-10.2021.5.04.0211	Vinicius Fernandes da Costa	07/10/2021	21/12/2021	45
0008800-60.1997.5.04.0721	Henrique Bertoluci Mariot	21/12/2021	02/03/2022	42
1154100-37.2002.5.04.0761	Henrique Bertoluci Mariot	08/04/2022	07/06/2022	42
0020855-49.2019.5.04.0211	Vinicius Fernandes da Costa	19/05/2021	14/07/2021	40
0020935-51.2015.5.04.0664	Vinicius Fernandes da Costa	13/10/2021	15/12/2021	40
0020627-11.2018.5.04.0211	Vinicius Fernandes da Costa	15/10/2021	21/12/2021	40
0020927-07.2017.5.04.0211	Vinicius Fernandes da Costa	15/10/2021	22/12/2021	40
0022090-22.2017.5.04.0211	Henrique Bertoluci Mariot	13/04/2022	08/06/2022	40
0022090-22.2017.5.04.0211	Henrique Bertoluci Mariot	13/04/2022	08/06/2022	40
19/10/2021	Henrique Bertoluci Mariot	19/10/2021	16/12/2021	37
12/04/2022	Vinicius Fernandes da Costa	12/04/2022	02/06/2022	37
12/04/2022	Vinicius Fernandes da Costa	12/04/2022	02/06/2022	37
07/01/2022	Vinicius Fernandes da Costa	07/01/2022	28/02/2022	36
14/02/2022	Henrique Bertoluci Mariot	14/02/2022	04/04/2022	35
26/07/2021	Vinicius Fernandes da Costa	26/07/2021	14/09/2021	34
19/10/2021	Vinicius Fernandes da Costa	19/10/2021	13/12/2021	34
26/10/2021	Vinicius Fernandes da Costa	26/10/2021	21/12/2021	33
26/10/2021	Vinicius Fernandes da Costa	26/10/2021	21/12/2021	33
18/11/2021	Henrique Bertoluci Mariot	18/11/2021	19/01/2022	33
18/11/2021	Henrique Bertoluci Mariot	18/11/2021	19/01/2022	33

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/07/2022)

### 8.11.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 11/07/2022, foi constatada a existência de **quinze mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO



	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020213-42.2020.5.04.0211	11/01/2021	Henrique Bertoluci Mariot	<b>345</b>
2	0020283-59.2020.5.04.0211	17/05/2022	Henrique Bertoluci Mariot	<b>38</b>
3	0020556-67.2022.5.04.0211	08/06/2022	Henrique Bertoluci Mariot	<b>22</b>
4	0020605-11.2022.5.04.0211	08/06/2022	Henrique Bertoluci Mariot	<b>22</b>
5	0020627-11.2018.5.04.0211	08/06/2022	Henrique Bertoluci Mariot	<b>22</b>
6	0021261-76.2019.5.04.0015	13/06/2022	Henrique Bertoluci Mariot	<b>19</b>
7	0020287-96.2020.5.04.0211	20/06/2022	Henrique Bertoluci Mariot	<b>15</b>
8	0020382-92.2021.5.04.0211	20/06/2022	Henrique Bertoluci Mariot	<b>15</b>
9	0020619-92.2022.5.04.0211	20/06/2022	Henrique Bertoluci Mariot	<b>15</b>
10	0020625-02.2022.5.04.0211	20/06/2022	Henrique Bertoluci Mariot	<b>15</b>
11	0020631-09.2022.5.04.0211	20/06/2022	Henrique Bertoluci Mariot	<b>15</b>
12	0020633-76.2022.5.04.0211	20/06/2022	Henrique Bertoluci Mariot	<b>15</b>
13	0020638-98.2022.5.04.0211	20/06/2022	Henrique Bertoluci Mariot	<b>15</b>
14	0021319-78.2016.5.04.0211	20/06/2022	Henrique Bertoluci Mariot	<b>15</b>
15	0087500-68.2001.5.04.0411	20/06/2022	Henrique Bertoluci Mariot	<b>15</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 11/07/2022)

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e emprestou** servidor em auxílio remoto à atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

### SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

SAT Curto/Presencial/Equipe da  
Corregedoria

SAT Longo/Remoto



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

2021	-	1º período: 11/09/2021 a 19/12/2021 – a Unidade Judiciária emprestou o servidor Moisés Trisch para a 2ª VT de Gravataí 2º período: 11/09/2021 a 19/12/2021 – a Unidade Judiciária emprestou o servidor Nelson da Silva Florão Junior para o PAJT de São Sebastião do Caí
2021	1º período – 03/05/2021 a 07/05/2021 2º período – 10/05/2021 a 14/05/2021 3º período – 17/05/2021 a 21/05/2021	-
2022	-	1º período: 07/01/2022 a 30/04/2022 - a Unidade Judiciária emprestou o servidor Nelson da Silva Florão Junior para o PAJT de São Sebastião do Caí 2º período: 07/01/2022 a 30/04/2022 - a Unidade Judiciária emprestou o servidor Moisés Trisch para a 30ª VT de Porto Alegre 3º período: 07/01/2022 a 30/04/2022 - a Unidade Judiciária emprestou o servidor Francisco de Assis Silveira para a 2ª VT de Cachoeirinha 4º período: 01/05/2022 a 31/07/2022 - a Unidade Judiciária emprestou o servidor Moisés Trisch para a 30ª VT de Porto Alegre 5º período: 01/08/2022 a 02/11/2022 - a Unidade Judiciária emprestou o servidor Moisés Trisch para a 30ª VT de Porto Alegre 6º período: 01/05/2022 a 02/11/2022 - a Unidade Judiciária emprestou o servidor Nelson da Silva Florão Junior para o PAJT de São Sebastião do Caí

\* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correção, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

## 10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 5 (cinco) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
2622/2021	0020174-45.2020.5.04.0211	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
2261/2021	0021721-62.2016.5.04.0211	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
2253/2021	0010383-62.2014.5.04.0211	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do e-mail	Arquivado
858/2021	0021721-62.2016.5.04.0211	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
73/2021	0021071-15.2016.5.04.0211	Denúncia para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado

## 11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está acima daquela prevista para as faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). O Diretor de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas por fase do processo, e dentro de cada fase as atividades são divididas por carteira.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, não há processos afetados.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos,



e também observa a instauração de **incidente de desconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Porém, não utiliza alguns em razão da inoperância, relatando algumas dificuldades no uso dos seguintes convênios:

*BACEN CCS: Pouca efetividade e dificuldade no compilar as informações*

*CEEE: Infelizmente está desativado*

*CNE: Não temos acesso*

*CORSAN: Infelizmente está desativado*

*RGE: Infelizmente está desativado*

*RAIS: Não temos acesso*

*SEFAZ-RS: Não temos acesso*

*SIMBA: Pouca efetividade e dificuldade no compilar as informações*

*TRE-SIEL: Não temos acesso*

*CTPS DIGITAL: Necessário treinamento para utilizar, além de ter muitas situações ainda não implementadas no sistema.*

A Unidade utiliza a **FAE** (Ferramenta de Apoio à Execução) e o **PEPE** (Sistema de Pesquisas Automatizadas), “principalmente nos processos de execução mais difíceis, nas execuções reunidas ou sempre que identificada a necessidade por indícios de ocultação de patrimônio e fraudes”.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas “sempre que há solicitação ou secretaria aponta processos viáveis de conciliação, encaixado em pauta próxima, em média 5 por mês.”

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, oficiando às Varas da região e às Corregedorias das demais Regiões sobre a existência de saldo.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara observa parcialmente a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**.

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de **eliminação de documentos** e nem houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cujas variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade e Geral de Desempenho da Unidade que a posicionam, respectivamente, nas **19ª** e **21ª** colocações em relação às 32 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Destacam-se positivamente o indicador que mede o congestionamento na fase de liquidação, em que a Unidade obteve seu melhor resultado relativo (item 4.3.2), e o indicador que trata da vazão processual, em que se observou uma melhora da Unidade em relação ao desempenho na Correição Ordinária de 2021 (item 4.5).

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas.

## 11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA



O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

Vara do Trabalho de Torres			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	851	681	606
2017	810	795	633
2018	667	754	535
2019	597	639	501
2020	533	481	563
2021	519	500	573
2022 (até 30/6)	361	287	699

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020, de cerca de **25%**, e em 2021 em torno de **22%** em relação ao ano 2019.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

#### **12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho**

Recomenda-se que a Unidade envie esforços para melhorar os indicadores referentes ao congestionamento de processos nas fases de instrução (item 4.3.1) e de execução (4.3.3), que indicaram taxas de produtividade inferiores à média da faixa de movimentação, apontando uma tendência ao represamento processual.

#### **12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **12.1.2.1 Metas 2021**

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

##### **12.1.2.2 Metas 2022**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

**Meta 1:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

**Meta 2:** Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.



**Meta 3:** Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

**Meta 5:** Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.

**Meta 9:** Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

**Meta 11:** Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

### **12.1.3 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

### **12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

### **12.1.5 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados integralmente os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em especial a suspensão de 1 (um) ano prevista na Lei de Execuções Fiscais.

### **12.1.6 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

### **12.1.7 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **12.1.8 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica**

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

### **12.1.9 Idade média dos processos em instrução (v. item 4.6.1)**



Recomenda-se a adoção de medidas que visem à redução da idade média dos processos que tramitam na fase de instrução, visando aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

#### **12.1.10 Idade média dos processos em execução (v. item 4.6.3)**

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

#### **12.1.11 Cadastramento de assuntos no PJe**

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

### **12.2 Aos Juízes**

#### **12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)**

Recomenda-se à Juíza Titular aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

#### **12.2.2 Adiamento de Pauta (v. item 6.4)**

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

#### **12.2.3 Meta CNJ 1/2021 (v. item 5.1.1)**

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

#### **12.2.4 Meta CNJ 2/2021 (v. item 5.1.2)**

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

#### **12.2.5 Represamento de processos (v. item 11.1)**

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorreu o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento da Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, aos magistrados a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer, sem prejuízo da determinação constante do item 13.2 (item 11.1).

### **12.3 À Secretaria**

#### **12.3.1 Análise dos Processos Eletrônicos (v. item 8.9.3)**



Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 8.9.3.

### **12.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. itens 8.11.5)**

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

### **12.3.3 Cargas com prazo vencido. Advogados (v. itens 8.10.1)**

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 À Secretaria**

#### **• Item 5.1.2 (Meta CNJ 2/2022)**

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **32 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2020 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

#### **• Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

#### **• Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

##### **8.9.1.a Tutelas Provisórias Pendentes**

No processo **0020528-36.2021.5.04.0211** há pedido de tutela antecipada de urgência na petição inicial, o qual não foi analisado, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020538-80.2021.5.04.0211** há pedido de tutela antecipada na petição inicial e pedido de tutela incidental da reclamante em 02/07/2021 (Id 2a601de). A decisão única proferida em 29/07/2021 (Id 08e7f84) baixou a pendência em relação ao pedido de tutela realizado na petição inicial (embora não tenha sido desmarcado na autuação, o que pode ser corrigido). Além disso, o sistema e-Gestão requer um andamento de julgamento para cada incidente. Portanto, determina-se à Unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento para o segundo pedido de tutela, com o objetivo de baixar a pendência no e-Gestão.

##### **8.9.1.b Embargos de declaração pendentes**

No processo **0021718-39.2018.5.04.0211** há resposta aos embargos de declaração pelo reclamante em 23/07/2021 (Id 50482c0). Entretanto, a petição foi nominada como embargos de declaração, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Considerando que a alteração do nome da petição não resolve a pendência, determina-se à Unidade que proceda o lançamento do andamento de julgamento correspondente.



No processo **0021688-04.2018.5.04.0211** há resposta aos embargos de declaração pela reclamante em 24/08/2021 (Id 7854445). Entretanto, a petição foi nominada como embargos de declaração, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Considerando que a alteração do nome da petição não resolve a pendência, determina-se à Unidade que proceda o lançamento do andamento de julgamento correspondente, quando do retorno dos autos da instância superior. Até o retorno do processo, recomenda-se anotação de lembrete no GIGS.

No processo **0021714-02.2018.5.04.0211** há resposta aos embargos de declaração pela reclamante em 26/08/2021 (Id 0838b7a). Entretanto, a petição foi nominada como embargos de declaração, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Considerando que a alteração do nome da petição não resolve a pendência, determina-se à Unidade que proceda o lançamento do andamento de julgamento correspondente, quando do retorno dos autos da instância superior. Até o retorno do processo, recomenda-se anotação de lembrete no GIGS.

No processo **0068300-49.2008.5.04.0211** há oposição de embargos de declaração pela reclamada em 01/10/2021 (Id 9601a04), os quais estão pendentes de julgamento. Considerando que os autos estão na tarefa “Aguardando Instância Superior”, determina-se a conclusão do processo para julgamento quando do retorno dos autos.

No processo **0021067-02.2021.5.04.0211** há oposição de embargos à execução pelo reclamante em 18/11/2021 (Id 5fd2f87), os quais pendem de julgamento. Determina-se a conclusão para julgamento, conforme referido pela juíza em audiência realizada em 30/03/2022.

#### 8.9.1.c incidentes na Liquidação/Execução

No processo **0021019-48.2018.5.04.0211** há oposição de impugnação aos cálculos de liquidação pelo reclamante e pela reclamada em 11/05/2021 (Id 715eccc e Id 50c7d66). Os incidentes foram julgados por decisão em 01/09/2021 (Id 10b6918), sem o lançamento dos andamentos correspondentes. Diante disso, determina-se à Unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *Extinto com resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Extinto sem resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; ou Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão.”*

No processo **0020422-74.2021.5.04.0211** há embargos à penhora pelo reclamado em 21/05/2021 (Id 6ab305c), que pendem de julgamento pelo juízo deprecante.

No processo **0000207-87.2015.5.04.0211** há embargos à execução pela reclamada em 19/10/2021 (Id a82a6d2), que pendem de análise.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

#### • Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de



expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

• **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as pendências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.3.

• **Item 8.10.1 (Advogados– Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPC.

• **Item 8.11.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.5 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

## 13.2 Aos Juízes

• **Item 11.1 (Represamento de Processos)**

Determina-se à Magistrada a apresentação de plano de trabalho com o objetivo de enfrentar o acréscimo de casos represados na pandemia.

## 14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Torres no dia 19/07/2022, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, sem que tenham comparecido interessados.

## 15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

### 15.1 Área Administrativa

O Diretor de Secretaria relata a seguinte demanda:

*“A cortina de ferro da porta de entrada está estragada, com perigo de rompimento total e bloqueio do acesso a qualquer momento, o que já foi objeto de chamado ao Semp, até o momento sem conserto”.*

### 15.2 Área Judiciária

O Diretor de Secretaria relata a seguinte demanda:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

*“Treinamentos em PJE Calc, treinamentos para uso de alguns convênios (CTPS digital, Simba e Bacen-CCS, Pepe, FAE, etc), treinamentos em processos de fase de execução e para o cumprimento de tarefas em geral”.*

## **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 4121/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Bárbara Schönhofen Garcia, pelo Diretor de Secretaria, Evandro de Araújo Menine, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Des<sup>a</sup>. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Vice-Corregedora Regional**